

COMUNICADO Nº 273/2026/CCS - PES RIO DOCE/UAC/DIOP

TIMBRE DA EMPRESA

**PROPOSTA COMERCIAL**

**À AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS**

**PROCESSO Nº AGSUS.005635/2026-41**

**COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 397/2026**

**OBJETO: Aquisição de 31 (trinta e uma) bicicletas elétricas e 31 (trinta e um) capacetes de segurança,** destinadas ao fortalecimento da mobilidade territorial e da capacidade operacional das equipes de saúde que atuam no âmbito do Projeto Especial de Saúde do Rio Doce (PES-RD). As bicicletas elétricas serão utilizadas principalmente pelos Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN) para realização de visitas domiciliares, apoio às ações de vigilância em saúde, transporte de insumos e articulação com as comunidades indígenas atendidas pelas Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) localizadas nos territórios indígenas do município de Aracruz/ES, a ser entregue no escritório Local do DSEI MG/ES, situado na rua Augusto Sizenando Corrêia, nº 556, Bairro De Carli, **Aracruz/ES**, CEP: 29194-044.

A empresa **XXXXXXXXXXXX**, com sede na cidade de **XXXXXXXXXXXX**, na avenida **XXXXXXXXXXXX**, telefone **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Conta Corrente **XXXXXX**, Agência **XXXXXX**, Banco **XXXXXX**, E-mail: **XXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXX**, abaixo assinada, interessada na prestação do objeto supracitado, **APRESENTA À AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS** a proposta nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		<p><b>Bicicleta elétrica</b> com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Motor elétrico <i>brushless</i> com potência nominal de 750W, com sistema de pedal assistido, sem acelerador manual independente e velocidade máxima assistida de até 32 km/h, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 996/2023;</li><li>• A bateria deverá ser removível e recarregável, sendo de íon de lítio, com tensão mínima de 48v, protegida contra sobrecarga e curto-circuito;</li><li>• Carregador <i>bivolt</i> automático (110V-220V), compatível com a bateria fornecida, original do fabricante da bicicleta elétrica ou homologado pelo respectivo fabricante, dotado de proteção contra sobrecarga, superaquecimento e curto-circuito;</li></ul>				

1

1

- Pneus tipo *fat tire*, com aro mínimo de 20 e máximo de 24 polegadas, largura mínima de 4.0 polegadas, adequados para terrenos irregulares;
- Freios a disco hidráulicos nas rodas dianteira e traseira;
- Quadro reforçado em alumínio ou material equivalente;
- Assento anatômico, reforçado e estofado, adequado para uso prolongado, proporcionando conforto e estabilidade durante a condução;
- A bicicleta deverá possuir painel digital (LCD) para monitoramento de velocidade, nível de carga da bateria e modo de assistência;
- Suspensão dianteira com sistema de amortecimento adequado para absorção de impactos em terrenos irregulares, bem como suspensão traseira compatível com a capacidade de carga e condições de uso previstas;
- Cor das bicicletas elétricas: preta fosca ou preta brilhante;
- As bicicletas deverão possuir campainha, refletores dianteiro, traseiro e laterais, bem como trava de segurança compatível com uso profissional;
- Manual de instruções em português, com orientações de uso, manutenção e segurança;
- Deverá suportar carga mínima de 120 kg;
- Plotagem e adesivação institucional em vinil automotivo, conforme padrões visuais fornecidos pela AgSUS;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica para reparo, substituição de componentes e eventual troca de unidades defeituosas, mediante acionamento da CONTRATADA pelos canais oficiais de atendimento; e
- A bicicleta elétrica deverá ser fornecida com todos os componentes, acessórios e dispositivos necessários ao seu pleno funcionamento e seu enquadramento na categoria de bicicleta elétrica, em conformidade com as normas técnicas vigentes e Solicitação de Compras Bicicletas Elétrica.

Unidade

31

R\$

R\$

Kit Básico de Ferramentas para pequenos ajustes:

Como item obrigatório, as bicicletas elétricas deverão ser fornecidas com kit básico de ferramentas, destinado à manutenção preventiva e à realização de pequenos reparos mecânicos e elétricos, contendo, no mínimo:

- Multímetro digital para verificação de voltagem, continuidade elétrica e diagnósticos básicos;
- Conjunto de chaves hexagonais internas com medidas entre 2 mm e 8 mm;
- Canivete multi ferramentas contendo, no mínimo, chaves hexagonais internas tipo Allen e Torx nas medidas 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm e 6 mm, além de chave para parafusos com encaixe tipo estrela de seis pontas, padrão T25 ou compatível;

2

Kit

31

R\$

R\$

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chaves de fenda reta e cruzada, similar a chave Phillips;</li> <li>• Chaves de boca de 15 mm ou com medidas compatíveis aos sistemas de fixação das rodas e componentes mecânicos;</li> <li>• Espátulas para remoção de pneus;</li> <li>• Kit de remendo para câmara de ar;</li> <li>• Mini bomba de ar portátil para pneus;</li> <li>• Fita isolante;</li> <li>• Abraçadeiras de fibra sintética similar a nylon (Poliamida) para organização e fixação de cabos e componentes (tipo enforca gato).</li> </ul>				
3	<p>Capacete de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Casco externo em ABS ou policarbonato;</li> <li>• Revestimento interno em EPS;</li> <li>• Tamanho ajustável;</li> <li>• Sistema de ajuste regulável, cintas com fecho de segurança, ventilação adequada;</li> <li>• Certificação do INMETRO e conformidade com normas técnicas aplicáveis à proteção para ciclismo ou mobilidade elétrica;</li> <li>• Plotagem e adesivação institucional em vinil automotivo, conforme padrões visuais fornecidos pela AgSUS.</li> </ul>	Unidade	31	R\$	R\$
4	Plotagem e Adesivação das bicicletas elétricas, em vinil automotivo.	Unidade	31	R\$	R\$
5	Plotagem e Adesivação dos capacetes de segurança, em vinil automotivo.	Unidade	31	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

**Frete:** Todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga e descarga, bem como à mobilização de pessoas técnico para a entrega, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme as entregas efetivamente realizadas, por meio de boleto bancário, PIX ou transferência em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo e aceitação do Recibo, Nota Fiscal, Fatura ou Boleto pelo fiscal do contrato.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Pagamento em parcela única, mediante entrega integral do objeto contratado, após o recebimento definitivo dos itens e atesto da fiscalização.

**LOCAL DE ENTREGA:** Escritório Local do DSEI MG/ES, situado na rua Augusto Sizenando Corrêia, nº 556, Bairro De Carli - Aracruz/ES - CEP: 29194-044.

A **PROPOSTA COMERCIAL** deverá apresentar o **valor unitário e o valor total de cada item**, em conformidade com a tabela acima.

#### DECLARAÇÕES GERAIS:

**DECLARAMOS QUE:** A validade da proposta comercial é de 60 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

**DECLARAMOS QUE:** Nos valores constantes da proposta estão incluídos todos os custos, despesas, tributos, encargos, fretes, seguros, montagem, logística, garantias e demais ônus, diretos ou indiretos, necessários à integral execução do objeto, conforme as condições estabelecidas nesta requisição e seus anexos, não cabendo pleito posterior de acréscimo sob qualquer fundamento.

**DECLARAMOS QUE:** Não serão admitidas, sob qualquer hipótese, cobranças adicionais, complementares ou quaisquer outros encargos não expressamente previstos na proposta comercial apresentada.

A **PROPOSTA** deverá ser apresentada em papel timbrado ou com **identidade visual da empresa, devidamente datada e assinada por seu representante legal ou procurador regularmente constituído.**

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

**Nome/Assinatura do Representante Legal da Empresa**  
**Cargo/CPF**

---

**Referência:** Processo nº AGSUS.005635/2026-41

SEI nº 0505435